

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4702

Macapá - Amapá - 27 de dezembro de 2023

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferrelira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Mario Rocha de Matos Neto
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Leyse Monick França Nascimento
Secretária Municipal de Educação - SEMED

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidsen Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Valcir Marville
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Marciane Costa do Espirito Santo
Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Jeam patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Transparencia e Controladoria

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Gilmar Miranda Domingues
Secretario Municipal de Vigilância em Saúde

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Pedro Paulo da Silva Costa
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia (Interino e cumulativamente)

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá -

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapaprev

Patrícia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Comp. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento.

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da Emdesur

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 040/2023-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.

LEI Nº 2.737/2023 – PMM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO, DE FORMA GRATUITA, DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL PELOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ NOS DIAS 29/12/2023 A 01/01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo municipal de passageiros, ao munícipe que precise se deslocar nos dias 29/12/2023 a 01/01/2024.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo é válida:

I - Dia 29/12/2023 das 19hs às 04h da manhã do 30/12/2023;

II - Dia 30/12/2023 das 19h às 04h da manhã do dia 31/12/2023;

III - Dia 31/12/2023 das 19h às 04 da manhã do dia 01/01/2024.

§ 2º O período para a utilização gratuita do transporte coletivo municipal de passageiros previsto no § 1º do presente artigo poderá ser estendido caso ele se mostre insuficiente para garantia do direito previsto nesta norma, conforme avaliação técnica da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac.

Art. 2º Não haverá alteração dos horários das linhas normais e do número de veículos dos concessionários e permissionários nos dias de gratuidade a que alude o art. 1º.

Art. 3º As empresas delegatárias de transporte coletivo municipal de passageiros, qualquer que seja a forma de delegação, serão devidamente ressarcidas dos custos que tiverem em razão da gratuidade prevista por esta Lei, na forma e no cálculo a serem definidos pela Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas do orçamento da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, que será suplementado, se necessário, sem onerar o limite previsto na lei orçamentária anual do Município de Macapá de 2023.

Art. 5º A Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, expedirá as

instruções necessárias para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 041/2023-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2023-CPL/CMM

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1.470/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, sob demanda, pelo período de 12 meses, com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Macapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.



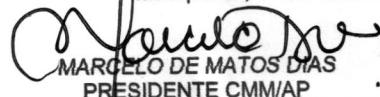
MARCELO DE MATOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 Processo: 1614/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS, CADEIRAS E ARMARIOS). ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Eletrônico 008/2023-CPL/CMM, a favor do licitante a seguir descrito: MD EMPREENDIMENTOS LTDA.; CNPJ 38.367.665/0001-75; valor da proposta para o período de 12 meses: R\$ 175.999,90 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2023.

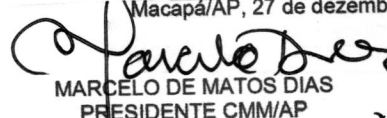


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-CPL/CMM, Processo Nº1.615/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E UNIDADE ADMINISTRATIVA. ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico 007/2023-CPL/CMM, a favor do licitante a seguir descrito: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 13.940.469/0001-52, valor da proposta para um período de 12 meses: R\$ 176.450,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2023.



MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP